

Fluxos e Documentações para abertura de Processos

Observação: Ver instruções para o preenchimento, ao final do formulário.

1. Unidade(s) responsável(is) pelo preenchimento do formulário	Centros de Custos			
2. Nome do processo	Inexigibilidade de licitação			
3. Assunto	Inexigibilidade de licitação inciso 2 Art. 25 da lei 8.666/93 (CAPACITAÇÃO)			
4. Níveis de acesso permitido:	<input type="checkbox"/> Sigiloso <input checked="" type="checkbox"/> Restrito <input type="checkbox"/> Público			
5. Nível de acesso sugerido:	<input type="checkbox"/> Sigiloso Hipótese legal: _____			
	<input type="checkbox"/> Restrito Hipótese legal: _____			
	<input checked="" type="checkbox"/> Público			
6. Classificação (CONARQ):	(A ser preenchido pela Equipe de Gestão de Documentos)			
7. Documento(s) Necessário(s) para abertura do PROCESSO:	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS, MATRIZ DA PESQUISA DE MERCADO, COTAÇÕES CONFORME IN 73/2020 (8.666/93) OU IN 65/2021 (14.133/2021), AUTORIZAÇÃO DO CENTRO DE CUSTOS, JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (EVENTO): (ART. 26, INCISO II DA LEI 8.666/93), JUSTIFICATIVA DO PREÇO (ART. 26, INCISO III, DA LEI 8.666/93), COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO EVENTO/CURSO , FOLDERS DO CURSO COM OS VALORES DE INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E CONTEÚDO , CARTA DE EXCLUSIVIDADE ou OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A EXCLUSIVIDADE , CHECK LIST EXCLUSIVO PARA INEXIGIBILIDADE , NOTA FISCAL OU NOTA DE EMPENHO COMPROVANDO COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA OFERECIDA AO CEFET COM OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PARECER DA PROJU, CONSULTA DA EMPRESA ESCOLHIDA NO SICAF, CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO TCU, CHECK LIST (LISTA DE VERIFICAÇÃO 14.133/2021)			
8. Liste todos os documentos que integram o processo por ordem de arquivamento e marque um x indicando se o documento é produzido internamente ou tem origem externa (produzido em outro sistema):				
Ordem	Nome do documento	Nível de acesso	Documento interno ao SUAP*	Documento externo ao SUAP*
1	CHECK LIST ANTES DA AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DO CENTRO DE CUSTOS	Público		x
2	REQUERIMENTO GERAL DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	Público		x
3	TERMO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA	Público		x

4	MATRIZ DA PESQUISA DE MERCADO	Público		x
5	PREÇOS DE OUTROS ENTES PÚBLICO E ANÁLISE CRÍTICA	Público		x
6	AUTORIZAÇÃO DO CENTRO DE CUSTOS	Público		x
7	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (EVENTO): (ART. 26, INCISO II DA LEI 8.666/93), JUSTIFICATIVA DO PREÇO (ART. 26, INCISO III, DA LEI 8.666/93)	Público		x
8	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO EVENTO/CURSO	Público		x
9	FOLDERS DO CURSO COM OS VALORES DE INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E CONTEÚDO	Público		x
10	CARTA DE EXCLUSIVIDADE ou OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A EXCLUSIVIDADE	Público		x
11	CHECK LIST EXCLUSIVO PARA INEXIGIBILIDADE	Público		x
12	NOTA FISCAL OU NOTA DE EMPENHO COMPROVANDO COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA OFERECIDA AO CEFET COM OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	Público		x
13	PARECER DO DGP/DICAP	Público		x
14	CONSULTA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	Público		x
15	PARECER DA PROJU	Público		x
16	RECONHECIMENTO DO(A) CHEFE DA DIRAP	Público	x	x
17	RATIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) GERAL	Público	x	x
18	CONSULTA DA EMPRESA ESCOLHIDA NO SICAF	Público		x
19	CONSULTA CONSOLIDADA DA EMPRESA ESCOLHIDA JUNTO AO TCU	Público		x
20	FOLHAS DE LANÇAMENTO DA INEXIBILIDADE INCISO 2 NO SIASG	Público		x
21	FOLHA COM A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA INEXIGIBILIDADE INCISO 2, SE FOR O CASO, EM RAZÃO DO VALOR.	Público		x

9- FLUXO DO PROCESSO

PASSO	UNIDADE	PROCEDIMENTO
1	Servidor requisitante	O servidor requisitante providencia a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação
2	DGP/DICAP	Análise de regularidade com as condições do Decreto 9.991/19, alterado pelo Decreto 10.506/2020, e artigos 16 e 17 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº21/2021, para realização de despesas com ações de desenvolvimento.
3	DECCO	Realiza a conformidade processual e encaminha a DIRAP para análise e autorização
4	DIRAP	Analisa e decide sobre a continuidade do processo, encaminha ao DEPAD
5	DECCO	Dá andamento se for autorizado ou devolve ao Centro de Custo se não for autorizado. Sendo autorizado, encaminha ao DGORC

6	DGORC	Emissão de pré-empenho e envio para o DIRAP.
7	DIRAP	Analisa e envia para autorização da DIREG
8	DIREG	Autoriza e encaminha ao DEPAD
9	DECCO	Envia o Processo para a PROJU para emissão de parecer sobre a Inexigibilidade de Licitação.
10	PROJU	Emissão parecer sobre a Inexigibilidade de Licitação.
11	DECCO	Envia o processo para a DIRAP para reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação.
12	DIRAP	Reconhece a Inexigibilidade de Licitação e envia o processo para a DIREG para ratificação.
13	DIREG	Ratifica a Inexigibilidade de Licitação de licitação e envia o processo para o DEPAD.
14	DECCO	Envia o processo para a DICOD para lançamento da Inexigibilidade de Licitação no SIASG.
15	DICOD	Emissão de certidões junto ao SICAF e ao TCU relacionadas a empresa contratada e lança a Inexigibilidade de Licitação no sistema e promove sua publicação no Diário Oficial da União, se for o caso, em razão do valor. Após concluído essa etapa, envia o processo para o DGORC.
16	DGORC	Emite o empenho e encaminha para a empresa
Observações:		
Data:14/09/2023		Nome do Servidor: Thiago Tavares de Barros